LEI N.º 1.081 DE 16 DE MAIO DE 2014

Autoriza abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, até o montante correspondente a mais 30% (trinta por cento), do orçamento do exercício de 2014.

Art. 2º - Para abertura dos créditos acima, serão utilizados o disposto no artigo 43 §1º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - A abertura dos créditos e anulações previstas nesta lei deverá obedecer rigorosamente os ditames estipulados na Lei Federal 4.320/64 e os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, 16 de Maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal